

-----Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela e com a presença dos Senhores Vereadores, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto. -----

-----A reunião realizou-se através de modalidade mista, combinando o formato presencial com meios de comunicação à distância, ao abrigo do disposto no número um, do artigo terceiro, da Lei número um-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, na redação atual. -----

-----Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, Nuno Miguel Lomba da Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Manuel de Oliveira Lopes, por se encontrar em período de gozo de férias.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia treze de agosto de dois mil e vinte e um que acusava um saldo pecuniário de oito milhões oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas catorze e quinze da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezasseis a vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dezanove de julho de dois mil e vinte e um.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte questão:** Fomos alertados por moradores acerca da instalação, no centro de Vila Verde, de uma antena cinco G demasiado perto de habitações, em terrenos que parecem pertencer à autarquia. Gostaríamos de questionar o Executivo Partido Social Democrata acerca disso. Quem autorizou a instalação? Cumpre as distâncias às habitações circundantes?-----

-----**O Senhor Vereador Patrício Araújo esclareceu** que foi enviada aos moradores que interpelaram a Câmara a resposta que juntamos em anexo, a que responde às questões formuladas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e três a trinta e dois da minuta da presente ata.-----

-----**Apresentado pelos membros do Executivo, um voto de louvor** ao Doutor Nuno Mota, pelas seguintes razões: Atendendo ao facto de esta ser a última reunião em que o Doutor Nuno Mota exerce as funções de Secretário das reuniões do Executivo, é de elementar justiça que lhe seja atribuído um voto de louvor pelo profissionalismo, competência, dedicação e sentido de responsabilidade pela forma exemplar com que ao longo destes anos exerceu as funções que lhe estavam atribuídas. Assim, considerando que é da mais elementar justiça reconhecer o trabalho e o mérito de todos aqueles que dão o seu melhor em prol do Município e também da organização Câmara Municipal de

Vila Verde, através de uma prestação exemplar que conquistou os mais rasgados elogios por parte de todo o Executivo Municipal, é aprovado, por unanimidade, o presente Voto de Louvor.

**ZERO UM.- CONHECIMENTOS:**

**Zero um zero um.-** Para conhecimento do Executivo, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de junho de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**

**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero seis barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e quatro, em nome de Armindo José Dantas Gomes, sito na Rua dos Bombeiros, trezentos e trinta e um-A, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para que o Órgão Executivo ratifique o despacho exarado pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, datado de cinco do corrente da suspensão do procedimento em curso tendente ao despejo administrativo conforme deliberação da Câmara Municipal datada de seis de abril de dois mil e vinte e um até decisão final do referido procedimento de alteração de utilização, em linha, aliás, com o teor da citada deliberação do Órgão Executivo Municipal segundo a qual a presente decisão poderá ser suspensa na hipótese de, entretanto, ser apresentado requerimento subscrito por entidade com legitimidade procedimental tendo em vista a alteração do uso da fração, e até à decisão que recair sobre o mesmo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e oito a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, datado de cinco do corrente, referente ao processo zero seis barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e quatro, em nome de Armindo José Dantas Gomes, sito na Rua dos Bombeiros, trezentos e trinta e um-A, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo. Relativo à suspensão do procedimento em curso tendente ao despejo administrativo, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de seis de abril de dois mil e vinte e um até decisão final do referido procedimento de alteração de utilização, em linha, aliás, com o teor da citada deliberação do Órgão Executivo Municipal segundo a qual a presente decisão poderá ser suspensa na hipótese de, entretanto, ser apresentado requerimento subscrito por entidade com legitimidade procedimental tendo em vista a alteração do uso da fração, e até à decisão que recair sobre o mesmo.**

**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**

**Zero dois zero um.-** Presente o processo zero um barra dois mil e dois barra oitocentos e setenta e oito, em nome de Cordeiros – Imobiliária, Limitada, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de Cagide – C dez, Freguesia de Vila Verde, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do**

J.P.  
07

disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e dois barra oitocentos e setenta e oito, em nome de Cordeiros – Imobiliária, Limitada, de acordo com as informações constantes do processo.-----

-----Zero dois zero dois- Presente o processo zero um barra dois mil e nove barra dois mil quinhentos e dezanove, em nome de Nuno Miguel Pires Valério, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de São Mamede, Freguesia de Godinhaços, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e sete a quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e nove barra dois mil quinhentos e dezanove, em nome de Nuno Miguel Pires Valério, de acordo com as informações constantes do processo.**-----

-----Zero dois zero três.- Presente o processo zero um barra dois mil e dezassete barra trezentos e trinta e sete, em nome de César Leonel Brito da Costa, referente a uma operação urbanística, sita no lugar do Reguengo, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo, referente ao processo zero um barra dois mil e dezassete barra trezentos e trinta e sete em nome de César Leonel Brito da Costa, de acordo com as informações constantes do processo.**-----

-----Zero dois zero quatro.- Presente o processo zero dois barra mil novecentos e noventa e dois, em nome de Carlos Alberto Arantes da Costa, referente a uma operação de loteamento, sito na Travessa de Santiago - lugar de Penedo, Freguesia da Lage, para deliberação na alienação de cento e cinquenta metros quadrados e vinte e oito centímetros da área integrada do domínio público municipal, destinada a fossa coletiva, nos termos e condições das informações técnicas da Divisão de Ambiente e Saneamento datada de quinze de julho de dois mil e vinte e um e da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, na sequência do requerimento apresentado pelo interessado e da declaração da Junta de Freguesia da Lage, constante do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a cinquenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade,**

aceitar a alienação de cento e cinquenta metros quadrado e vinte e oito centímetros, da área pública municipal, destinada a fossa coletiva do referido loteamento, nos termos e condições das informações técnicas da Divisão de Ambiente e Saneamento datada de quinze de julho de dois mil e vinte e um e da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, na sequência do requerimento apresentado pelo interessado e da declaração da Junta de Freguesia da Lage, constante do processo zero dois barra mil novecentos e noventa e dois, em nome de Carlos Alberto Arantes da Costa.

-----**Zero dois zero cinco.**- Presente um ofício do Excelentíssimo Senhor Pároco da Freguesia de Duas Igrejas, Padre Manuel Cunha Rodrigues, a solicitar o reembolso de mil e dezoito e quarenta e dois cêntimos, para fazer face às despesas com a EDP com a ligação de luz nos lotes de terreno cedidos para a construção do Centro de Saúde e atual Junta de Freguesia e Loja do Município da União de Freguesias da Ribeira do Neiva, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e sete a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir o reembolso no montante de mil e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos, ao Excelentíssimo Senhor Pároco da Freguesia de Duas Igrejas, Padre Manuel Cunha Rodrigues, para fazer face ao pagamento das despesas com a EDP com a ligação de luz nos lotes de terreno cedidos para construção do Centro de Saúde e atual Junta de Freguesia e Loja do Município da União de Freguesias da Ribeira do Neiva.**

-----**Zero dois zero seis.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Lanhas, para apoio financeiro e materiais (tubos, respetivos acessórios e caixas de saneamento) por parte do Município de Vila Verde, tendo em vista os encargos com a construção de rede de saneamento público na Rua João Fernandes, Rua João Martins Gama, Rua António Soares e Rua José Silva, na Freguesia de Lanhas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Lanhas, para apoio financeiro por parte do Município de Vila Verde, tendo em vista os encargos com a construção de rede de saneamento público na Rua João Fernandes, Rua João Martins Gama, Rua António Soares e Rua José Silva, na Freguesia de Lanhas.**

-----**Zero dois zero sete.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Moure, para a comparticipação financeiro necessário para a primeira fase de requalificação da zona envolvente ao Eucalipto da Freguesia de Moure, que se prende com movimentações de terras, a construção de muros e suporte de terras, criação de passeios e uma zona verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e sete a setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Moure, para comparticipação financeira necessária, por parte do Município de Vila Verde, para a primeira fase de requalificação da zona envolvente ao Eucalipto da Freguesia de Moure, que se prende com movimentações**

de terras, a construção de muros e suporte de terras, criação de passeios e uma zona verde.-----

-----Zero dois zero oito.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, para apoio financeiro por parte do Município de Vila Verde, para a construção de muros a levar a efeito no âmbito das obras de alargamento e beneficiação da Rua de Quartas – Sande e do Caminho de Carvalho de Pau – Vilarinho, na União de Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e sete a oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide, para apoio financeiro por parte do Município de Vila Verde, para a construção de muros a levar a efeito no âmbito das obras de alargamento e beneficiação da Rua de Quartas – Sande e do Caminho de Carvalho de Pau – Vilarinho, na União das Freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide.**-----

-----Zero dois zero nove.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Paçô e Valbom São Martinho, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a concretização das obras de requalificação do parque de estacionamento da Igreja Paroquial de Valbom São Pedro, que engloba a criação de passeios em calçada, guias delimitadoras e asfaltamento em betuminoso, para criação de uma zona de estacionamento e ordenamento do trânsito, na Freguesia da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Paçô e Valbom São Martinho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e quatro a noventa e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Paçô e Valbom São Martinho, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a concretização das obras de requalificação do parque de estacionamento da Igreja Paroquial de Valbom São Pedro, que engloba a criação de passeios em calçada, guias delimitadoras e asfaltamento em betuminoso, para criação de uma zona de estacionamento e ordenamento do trânsito, na Freguesia da União das Freguesias de Valbom São Pedro, Paçô e Valbom São Martinho.**-----

-----Zero dois dez.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia de Santa Marinha de Oleiros, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a concretização das obras de construção da nova sede do Centro Pastoral, da Freguesia de Oleiros, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e dois a noventa e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia de Santa Marinha de Oleiros, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a concretização das obras de construção da nova sede do Centro Pastoral, da Freguesia de Oleiros.**-----

JP  
OX

-----**Zero dois onze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Freiriz, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a conclusão das obras relativas à requalificação e ampliação dos balneários do campo de jogos da Freguesia de Freiriz, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e oito a cento e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Freiriz, para a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Verde, para a conclusão das obras relativas à requalificação e ampliação dos balneários do campo de jogos da Freguesia de Freiriz.**-----

-----**Zero dois doze.**- Presente o processo dois mil e vinte e um barra API barra treze, em nome de DLO, Unipessoal, Limitada, sito na Avenida Mesquita Gavião, número trezentos e cinquenta e um, primeiro Fração R Vila Verde, para deliberação sobre a proposta de decisão final, relativa à candidatura a Benefícios para Incentivo ao Investimento, nos termos e cumprimento do disposto no número quatro, do artigo vinte e dois e número cinco, do artigo vinte e quatro ambos do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quatro e cento e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão final, da candidatura referente ao processo dois mil e vinte e um barra API barra treze, em nome de DLO, Unipessoal, Limitada, sito na Avenida Mesquita Gavião, número trezentos e cinquenta e um, primeiro Fração R Vila Verde, nos termos e cumprimento do disposto no número quatro, do artigo vinte e dois e número cinco, do artigo vinte e quatro ambos do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo.**-----

-----**Zero dois treze.**- Presente o processo dois mil e vinte e um barra API barra sete, em nome de BRASOLAR, Limitada, sito no lugar de Monte Maior, número vinte e dois B quatro mil setecentos e trinta - quinhentos e trinta e um Carreiras São Miguel, para deliberação sobre a proposta de decisão final, relativa à candidatura a Benefícios para Incentivo ao Investimento, nos termos do artigo dezasseis do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e oito a cento e dez da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão final, da candidatura referente ao processo dois mil e vinte e um barra API barra sete, em nome de BRASOLAR, Limitada, sito no lugar de Monte Maior, número vinte e dois B - quatro mil setecentos e trinta - quinhentos e trinta e um Carreiras São Miguel, nos termos do artigo dezasseis do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo.**-----

-----**Zero dois catorze.**- Presente o processo dois mil e vinte e dois barra API barra catorze, em nome de GHP trezentos e sessenta, Limitada, sito na Rua José António Cruz, número cento e vinte e quatro, São Vítor, Braga, para deliberação sobre a proposta de

16  
08

decisão final, relativa à candidatura a Benefícios para Incentivo ao Investimento, nos termos do disposto no número três, do artigo nove e em conformidade com o disposto no artigo doze do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde, conforme o artigo dezasseis do mesmo Regulamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e onze a cento e dezassete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar um benefício de isenção total à sociedade GHP trezentos e sessenta, Limitada, sita na Rua José António Cruz, número cento e vinte e quatro, São Vítor, Braga, nos termos do disposto na alínea c), do número três, do artigo doze, do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde.**-----

-----**Zero dois quinze.**- Presente o processo dois mil e vinte barra FISC barra sete, Freguesia de Cabanelas para que o Órgão Executivo, ao abrigo do disposto no número dois do artigo cento e nove, conjugado com o disposto no artigo noventa e dois, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, delibere sobre o despejo administrativo dos prédios onde se encontrava em funcionamento os stands de venda de automóveis referenciados na presente informação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezassete a cento e vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, determinar o despejo administrativo, dos prédios onde se encontrava em funcionamento os stands de venda de automóveis referenciados na presente informação, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo cento e nove, conjugado com o disposto no artigo noventa e dois, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração:** Os elementos documentais apresentados, uma única informação de nove de julho de dois mil e vinte e um, são manifestamente insuficientes e não permitem uma análise exaustiva do processo em ordem a uma tomada de posição, tanto mais tratando-se de uma atividade que vem sendo exercida naqueles locais há longos anos, onde, segundo se consta, a autarquia até já terá adquirido viaturas, desconhecendo-se em absoluto quais os procedimentos anteriores de iniciativa desta autarquia no sentido de fazer cessar aquelas atividades. Pelos motivos expostos, os Vereadores do Partido Socialista votam pela abstenção.-----

-----**O Senhor Presidente declarou o seguinte:** Todos os processos estão disponíveis para consulta nos respetivos serviços.-----

-----**Zero dois dezasseis.**- Presente a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Engenheiro José Bezerra, relacionada com a prorrogação do prazo da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e dois a cento e vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, não optar pela caducidade do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, e fixar um novo prazo de dezoito meses para a respetiva conclusão, contado a partir de oito de julho de dois mil e vinte e um, nos termos e conforme proposto na informação subscrita pelo Senhor Engenheiro José Bezerra.**-----

AP  
07

-----**Zero dois dezassete.**- Uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Arquiteto António Nogueira, relativa a trabalhos complementares a executar na sequência da obra Empreitada de “Construção da Ecovia do Rio Cávado – Troço Mirante – Portocarrero”, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e seis a cento e vinte e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Arquiteto António Nogueira, relativa aos trabalhos complementares a executar, referenciados na proposta da obra Empreitada de “Construção da Ecovia do Rio Cávado – Troço Mirante – Portocarrero”.**-----

-----**Zero dois dezoito.**- Presente uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, respeitante à atribuição de um apoio financeiro no montante de vinte e cinco mil euros, à Associação Cultural e Musical de Vila Verde, para fazer face às despesas de funcionamento com o ensino articulado da Música, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e nove a cento e trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de vinte e cinco mil euros, à Associação Cultural e Musical de Vila Verde, para fazer face às despesas de funcionamento com o ensino articulado de Música.**-----

-----**Zero dois dezanove.**- Presente um pedido de pagamento de serviços de representação Jurídica - Eleito Local, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e dois a cento e trinta e sete da minuta da presente ata.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** não participou na discussão nem na votação por se considerar impedido.-----

-----**Deliberação: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder ao pagamento dos honorários de serviços de representação Jurídica – Eleito Local, nos termos e de acordo com a informação prestada pela Dr. Filipa Dantas Vilela.**-----

-----**Zero dois vinte.**- Presente o pedido de pagamento de honorários de representação Jurídica – Dirigente, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e oito a cento e quarenta e três da minuta da presente ata.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara** não participou na discussão nem na votação por se considerar impedido.-----

-----**Deliberação: A Câmara delibera, por maioria, não proceder ao pagamento dos honorários de serviços de representação Jurídica – Dirigente, tendo em consideração os três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e os dois votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata.**-----

-----**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** A informação técnica referente a este assunto apenas veio a ser disponibilizada aos Vereadores do Partido Socialista após a terem solicitado ao Senhor Presidente de Câmara, facto que, no mínimo, se estranha! No processo, é requerido o pagamento de honorários por uma funcionária do Município, enquanto dirigente, na sequência de processo judicial em que foi parte, no valor de dez mil trezentos e quarenta euros. Como é referido na informação técnica entretanto disponibilizada, aos dirigentes da Administração local é aplicável o regime do patrocínio judiciário previsto no Decreto Lei número cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte, de dezanove de julho, podendo “... ser assegurado...por advogados contratados especificamente para a prática daquele patrocínio, mediante despacho de autorização do respetivo membro do governo”,



**Fls**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-08-2021**

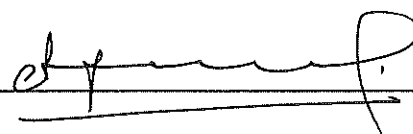
considerando-se "...reportadas ao Presidente da Câmara Municipal... as referências feitas aos membros do Governo e aos dirigentes máximos na Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro". Dispõe o artigo segundo da Lei número cento e quarenta e oito barra dois mil, acima invocada que, relativamente aos dirigentes e demais funcionários, e no que concerne ao patrocínio judiciário, o mesmo pode ser assegurado quando reunidos os requisitos legalmente exigidos, ou seja quando demandados aqueles funcionários em virtude do exercício das suas funções, dispondo ainda que o mesmo depende de requerimento do interessado e despacho de autorização do Presidente da Câmara. Da análise aos documentos que foram juntos à proposta, não se pode concluir que os requisitos respeitantes ao requerimento e despacho acima indicados tenham sido cumpridos. Aliás, no mesmo sentido vai a informação técnica que veio a ser distribuída no âmbito deste assunto, que expressamente refere que "torna-se necessário saber se o patrocínio judiciário foi solicitado pela requerente e assegurado por advogado contratado pelo Município, mediante despacho de autorização do Presidente da Câmara Municipal". Assim, e por não estarem cumpridos os requisitos de legalidade, os Vereadores do Partido Socialista votam contra.-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião. -----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e e cinquenta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_



O Secretário \_\_\_\_\_

